

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET-RIO**  
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PORTARIA “N” Nº. 002/CET-RIO**  
**RIO DE JANEIRO, 11 DE JULHO DE 2023.**

Estabelece procedimento para implantação de sinalização nas vias da Cidade do Rio de Janeiro por empresas não contratadas diretamente pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior controle na implantação de sinalização exigida como medidas atenuadoras na análise e aprovação de Polos Geradores de Viagens;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento pela CET-Rio desses serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer normas para autorização de implantação de sinalizações gráficas e semafórica nas vias da Cidade do Rio de Janeiro, por empresas prestadoras desse tipo de serviço, que não sejam contratadas diretamente pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-Rio.

**Art. 2º.** As empresas contratadas por empreendimentos considerados Polos Geradores de Viagens, para implantação de sinalização exigida como medida atenuadora dos impactos gerados, deverão solicitar autorização junto à CET-Rio, independente da autorização emitida pela Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas – SC/COR-VIAS.

**Art. 3º.** Para a solicitação da autorização citada no Art. 2º, o interessado deverá preencher o Requerimento na forma do ANEXO I, que deverá ser protocolado na Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego correspondente ou no protocolo da CET-Rio:

I - CTRT/AP-1, Rua Moncorvo Filho, nº 35 A - Centro;

II - CTRT/AP-2.1, Rua Bartolomeu Mitre, nº 1.297, 2º andar - Leblon;

III - CTRT/AP-2.2 e AP-3 N1, Rua Visconde de Santa Isabel, nº 34, 2º andar - Vila Isabel;

IV - CTRT/AP-3 N2, Av. Monsenhor Félix, nº 512 - Irajá;

V - CTRT/AP-4, Av. Ayrton Senna, nº 2001 - Barra da Tijuca;

VI - CTRT/AP-5, R. Dom Pedrito, nº 01 - 2º andar - Campo Grande;

VII - Protocolo da CET-Rio, Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, loja C - Cidade Nova.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I



### À CET-Rio

\_\_\_\_\_  
(identificação da empresa)

representada por \_\_\_\_\_,  
(identificação do requerente)

vem solicitar junto à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-Rio,  
autorização para implantação de sinalização

\_\_\_\_\_  
(gráfica vertical / gráfica horizontal / semafórica)  
localizada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(via(s) que sofrerá(ão) intervenções)  
como medidas atenuadoras para os impactos gerados pelo empreendimento  
objeto do processo administrativo nº \_\_\_\_\_, com data de  
início no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e término no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no período  
\_\_\_\_\_.  
(diurno / noturno)

E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(assinatura do requerente)

### Documentos necessários:

Contrato de prestação de serviços;  
Procuração da prestadora de serviços;  
Identidade;  
Projeto(s) aprovado(s) pela CET-Rio.